CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEI

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEÍ – SP –CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de materiais disponíveis nos almoxarifados e unidades da administração municipal e dá outras providências."

Art. 1º – Objetivo

Fica estabelecida a obrigatoriedade de divulgação, em meio eletrônico, da lista de materiais disponíveis nos almoxarifados e unidades da administração municipal, com o intuito de assegurar maior transparência e facilitar o acesso às informações sobre os recursos públicos.

Art. 2º – Divulgação da Lista

A lista de materiais deverá ser:

1. Publicada no site oficial da Prefeitura Municipal;
2. Atualizada continuamente, conforme a disponibilidade dos materiais;
3. Organizada por categoria, tipo de material ou local de armazenamento, podendo ser separada em:
   - Materiais disponíveis;
   - Materiais temporariamente indisponíveis, com justificativa detalhada e previsão de reposição;
   - Materiais especiais, quando aplicável.

Art. 3º – Inclusão de Informações

A lista deverá conter, no mínimo:

1. Nome do material;
2. Quantidade disponível;
3. Local de armazenamento ou unidade responsável;
4. Observações sobre a disponibilidade ou destinação especial, quando aplicável.

RECEBIDO
02/09/2025
às.

Art. 4º – Implementação

O Poder Executivo Municipal deverá:

1. Adotar as medidas necessárias para a implementação desta lei;
2. Designar a secretaria ou departamento responsável pela atualização e manutenção da lista;
3. Garantir que a lista esteja acessível ao público em geral, sem necessidade de cadastro ou login.

Art. 5º – Penalidades

O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 6º – Entrada em Vigor

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joice Antunes dos Santos

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEI

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEÍ – SP –CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa assegurar maior transparência na gestão dos recursos públicos, permitindo que a população e órgãos de controle tenham acesso contínuo e atualizado às informações sobre os materiais disponíveis nos almoxarifados e unidades municipais. Com a implementação desta medida, espera-se promover uma gestão mais eficiente, reduzir desperdícios e possibilitar melhor planejamento de compras e distribuição de materiais.

Joice Antunes dos Santos
VEREADORA